



O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TERCEIRO SETOR

Visão Sistêmica e Transparente

APRESENTAÇÃO

- **José Alberto Tozzi**
- Adm. Empresas FGV
- MBA – USP
- Mestre pela PUC-SP
- Instrutor de Gestão Financeira do GESC
- Prof. de Curso de Pos Graduação e Extensão da PUC-SP
- Membro da Equipe de formadores da PAULUS
- Artigos em revistas especializadas
- Experiência
- Auditoria
- Consultoria
- Contabilidade
- Finanças
- Informática
- Sócio da Tozzi Associados
- Prof. de cursos na Diálogo Social

15 anos de experiência no Terceiro Setor

SOS DA ONG



- 15 anos de experiência
- Cases
- R\$ 30,00
- Gestão Profissional



Empresa especializada na prestação de serviços ao Terceiro Setor

Consultoria

Auditoria

Cursos presenciais e à **distância**

Banco de Dados sobre o Terceiro Setor

APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- Nome
- Função
- Entidade
- Registros – OSCIP – Filantrópica
- Expectativas

AGENDA

- INTRODUÇÃO
- MARCO REGULATÓRIO
- ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO
 - Controle Financeiro
 - Controle Contábil
- PRESTAÇÃO DE CONTAS
 - Processo
 - Visão Prática

INTRODUÇÃO

Panorama atual das Entidades
do Terceiro Setor no Brasil

BRASIL

- **Situação econômica;**
- **Escassez de água;**
- **Desenvolvimento social;**
- **Distribuição de renda;**
- **Desemprego;**
- **Movimentos migratórios.**



O PARADOXO DO TERCEIRO SETOR

- QUANDO A PROCURA É GRANDE A OFERTA DE RECURSOS NORMALMENTE ESTÁ REDUZIDA





PRIMEIRO SETOR - ESTADO

- Provedor de Recursos
- Legislação
- Controle
- Incentivos Fiscais



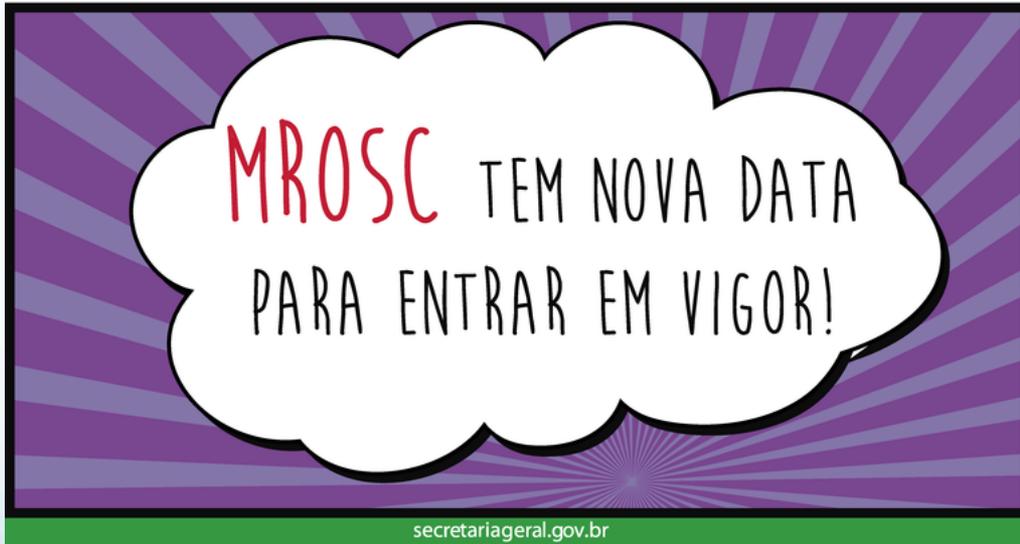
#MROSC

MARCO REGULATÓRIO
DAS ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL
LEI 13.019/2014

Nova relação de parceria das OSCs com o Estado: Fomento e de Colaboração

(Lei 13.019, de 31 julho de 2014,
com as alterações da Lei 13.204/2015)

Entrada em vigor



União, Estados e DF

23 de janeiro de 2016

Municípios

01 de janeiro de
2017

DECRETO Nº 8.726 DE 27/04/16

Secretaria de Governo da
Presidência da República

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

SEGUNDO SETOR - MERCADO

- Demonstrações Contábeis
- Balanço Social
- Sustentabilidade
- Tributárias
- Custo das exterioridades

Substancialmente econômico - financeiras

ESTATÍSTICAS DO TERCEIRO SETOR

Cadastro Central de Empresas – CEMPRE -
6.000.000

Entidades Sem Fins Lucrativos – 600.000

Terceiro Setor - 300.000

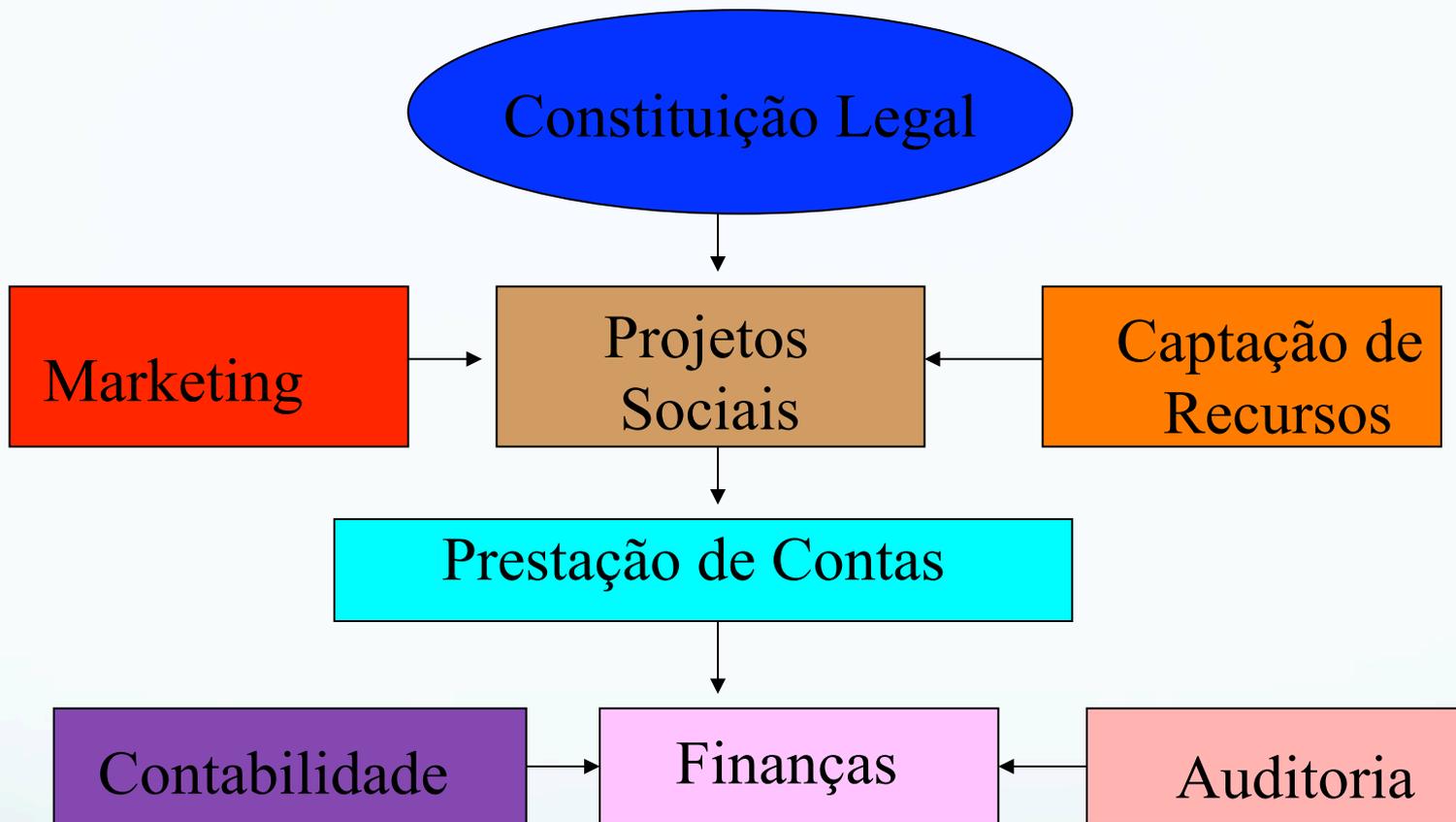
OSCIP 6.406

CEBAS 8.000

UPF 12.089
Extinto

Fontes: IBGE/IPEA, MJ,
CNAS, INSS

MACRO PROCESSO



ÉTICA, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA DA MISSÃO

Gestão e Sustentabilidade

Econ. Social Amb.

Institucional

Finanças

Contábil

Jurídico

Balances
Fluxos de caixa
Dirigentes e Gestores

Balanco Patrimonial
Plano de Contas
Órgãos Públicos

Lei 9790/99
CNAS
Conselhos
Títulos e certificados

Prestar Contas

Sociedade

Comunicar Resultados

PF PJ GOV

Diretos
Indiretos

Mídia
Lideranças (Pessoas e Organizações)

Financiador

Beneficiários

Formadores de opinião

Gestão e Sustentabilidade

Econ. Social Amb.



Finanças

Contábil

Jurídico

Balances

Balanco Patrimonial

Lei 9790/99

Fluxos de caixa

Plano de Contas

CNAS

Dirigentes e Gestores

Órgãos Públicos

Conselhos

Títulos e certificados

ACCOUNTABILITY

Mídia

PF

PJ

GOV

Diretos

Lideranças (Pessoas e Organizações)

Indiretos

Academia

Financiador

Beneficiários

Formadores de opinião

ACCOUNTABILITY

ACCOUNT

+

LIABILITY

=

ACCOUNTABILITY

*REGISTRAR /
CONTAR*

RESPONSABILIDADE

***PRESTAR CONTAS
RESPONSÁVELMENTE***

Pela análise lexical do termo no idioma inglês, percebe-se que o significado de *accountability* abrange, entre outros, os conceitos de responsabilidade, relato, explicação, justificação e prestação de contas (financeiras ou não).

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Legalidade	Que respeita a legislação
Impessoalidade	Obrigaç�o de se manter uma posiç�o neutra em relaç�o aos administrados
Moralidade	De acordo com a �tica; conforme os mais altos valores comportamentais da sociedade
Publicidade	Manter plena transpar�ncia de todos os seus atos
Efici�ncia	Busca pelo aperfeiçoamento na prestaç�o de seus serviç�os

METODOLOGIA DE GESTÃO



MARCO REGULATÓRIO

Noções sobre a legislação, títulos e certificados, tributação

NATUREZA JURÍDICA

As entidades do Terceiro Setor são regidas pelo **CÓDIGO CIVIL** e são juridicamente constituídas sob a forma de **ASSOCIAÇÕES** ou **FUNDAÇÕES**.

➤ **ASSOCIAÇÕES (ARTS. 53 A 61, CC):**

Art. 53, CC: Constituem-se as associações pela **união de pessoas** que se organizem para **fins não econômicos**;

➤ **FUNDAÇÕES (ARTS. 62 A 69, CC):**

Art. 62, CC: Para criar uma fundação, o seu **instituidor** fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de **bens livres**, especificando o **fim** a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Parágrafo único: A fundação somente poderá constituir-se para **fins** religiosos, morais, culturais e de assistência.

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO TERCEIRO SETOR

➤ **CF, CC, CLT, CTN, CP**

➤ **Leis:** 6.015/73 (LRP), 91/35 (UPF), **8742/93** (LOAS) 9637/98 (OS), 9.790/99 (OSCIP), 8.212/91, 8213/91, **12.101/09**, 12.435/11, 8069/90 (ECA), Estatuto do Idoso etc;

➤ **13.019/14**

➤ **Decretos:** 50.517/61, **6.308/97**, 3.048/99, **7237/10**, 7300/10 etc;

➤ **RESOLUÇÕES:** CNAS (**109/2009** – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais); **16/2010** etc;

➤ **OUTRAS NORMAS:** Portarias 2/2010 e 710/10 do MEC; **IN 971/09** (IN 1027/10 e IN 1071/10) da RFB; Resoluções do CFC; AUDITORIA (44 = NBCTA, NBCTR, NBC TO, NC P) etc.

ESTATUTO

- Legislação
- A denominação da organização
- A sede
- Objeto Social - finalidades
- As atividades meio para consecução das finalidades (inclusive formas de geração de renda própria)
- Classes de Associados

ESTATUTO

- Direitos e deveres dos associados
- Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados
- A remuneração de dirigentes e funcionários
- Títulos e Qualificações
- Imunidades e Isenções

ESTATUTO

- Fontes de recursos para a manutenção da organização
- Governança - Modo de constituição e funcionamento dos órgãos estatutários
- Condições para alteração das disposições estatutárias e para a dissolução da organização
- Formas de aprovação das contas
- Transparência – Prestação de Contas

MARCO REGULATÓRIO X SUSTENTABILIDADE

- ESTATUTOS – Objeto Social, legislação, fontes de recursos
- TÍTULOS E CERTIFICADOS – Benefícios fiscais, isenções tributárias
- GERAÇÃO DE RENDA – Previsão estatutária
- CAPTAÇÃO DE RECURSOS – Benefícios aos investidores
- INCENTIVOS FISCAIS – Captação de recursos

REGISTROS LEGAIS

- Secretaria da Receita Federal (obtenção do **CNPJ**);
- Cadastro na Prefeitura: Cadastro de Contribuintes Mobiliários (**CCM**) e **Alvará de Funcionamento**;
- **INSS**;
- Caixa Econômica Federal (**FGTS**);
- Outros órgãos (levando-se em consideração as atividades desenvolvidas e as obrigações acessórias (**ISS** e **ICMS**);
- **COMAS/CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social** .

INSCRIÇÕES E REGISTROS

➤ **INSCRIÇÕES E REGISTROS OBRIGATÓRIOS:**

SRF (CNPJ), CCM (Cadastro de Contribuinte Municipal), alvará de funcionamento, INSS, CEF (FGTS), COMAS, CMDCA etc

➤ **REGISTROS FACULTATIVOS:**

São chamados de títulos, certificados ou qualificações.

Principais:

**UPM, UPE, UPE, OS,
OSCIP e CEBAS.**

TÍTULOS, CERTIFICADOS E QUALIFICAÇÕES FEDERAIS

- ~~Título de Utilidade Pública Federal (**UPF**);~~
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (**CEBAS**);
- Organização Social (**OS**);
- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (**OSCIP**).

CEBAS

BASE LEGAL: Lei 12101/09 e 12.868/13

CONCEITO: A certificação das entidades beneficentes de assistência social e a **isenção de contribuições para a seguridade social** serão concedidas às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de **assistência social, saúde ou educação** e que atendam o disposto na Lei 12101/09 e 12.868/13

VANTAGENS: A entidade beneficente certificada na forma do Capítulo II da lei 12101/09 **fará jus à isenção do pagamento das contribuições** de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei 8212/91, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

LEGISLAÇÃO DA FILANTROPIA

LEI 12.101 de 27 de novembro de 2009,
alterada pela Lei 12.868 de 15/10/13

DECRETO 8.242 de 23 de maio de 2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.071 de 15 de
Setembro de 2010 – Capítulo V – Entidades isentas
das Contribuições Sociais

POLÍTICAS PÚBLICAS

Ass.
Social

Saúde

Educação

Plano
Nacional de
Assistência
Social

Políticas de
Saúde

Plano
Nacional da
Educação

RES. 109
NOB RH

SUS

LDB
Plano de
Atendimento

Gratuito

60% e outras

~~20% da arrecadação~~

~~1 bolsa para cada 9 pagantes~~

1 bolsa para cada 5 pagantes

ENTIDADES BENEFICENTES
Isenção das contribuições sociais

ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

- Não incidência, isenção e imunidade

- **IMPOSTOS**

- **FEDERAIS** - IR, IPI, II, IE, IOF, IOC

- **ESTADUAIS** - IPVA, ICMS, ITCMD

- **MUNICIPAIS** - ISS, IPTU, ITBI

CONTRIBUIÇÕES - CSLL, COFINS, QUOTA PATRONAL, PIS

- SPED – Contábil - ECD - ECF

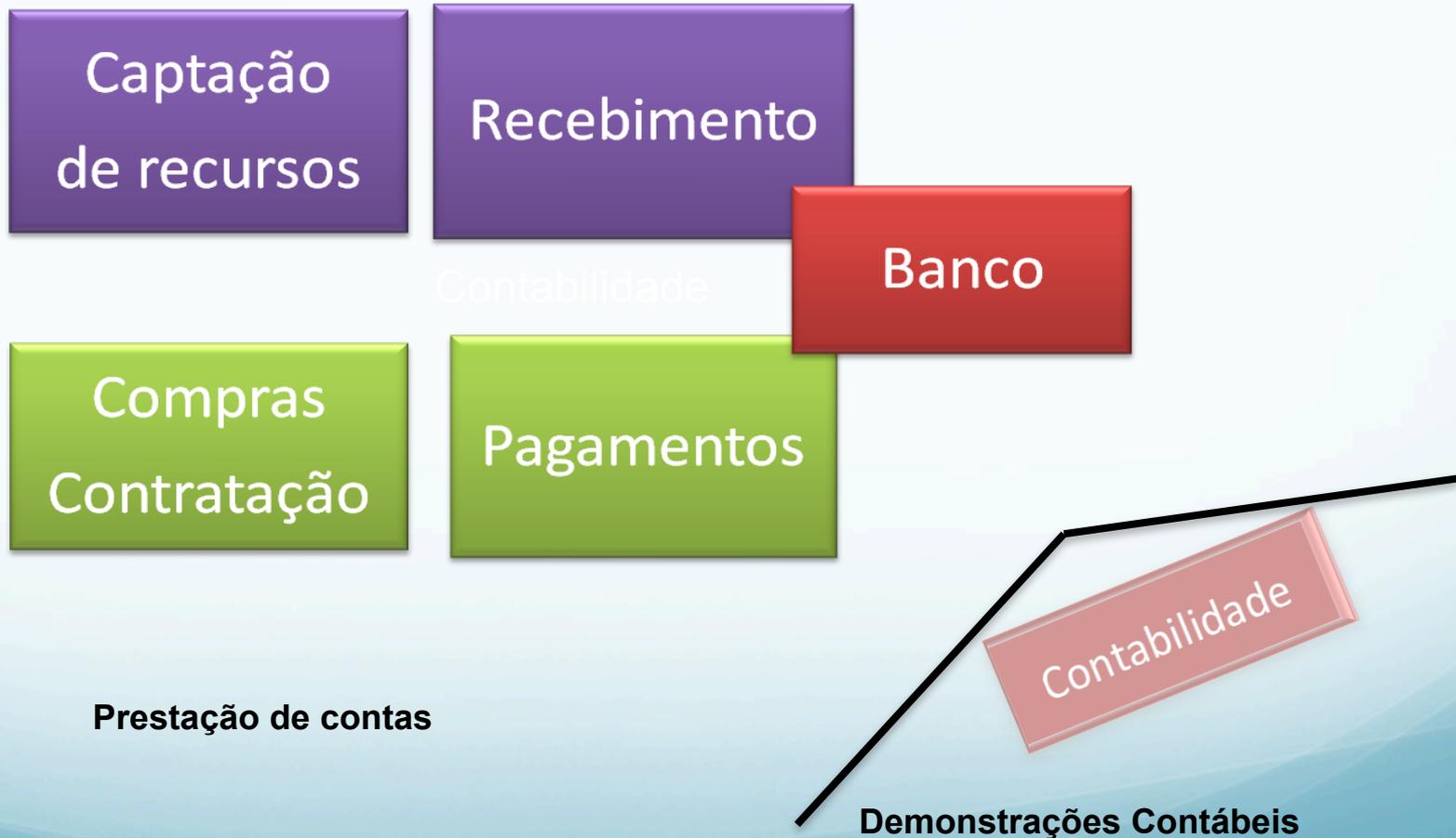
ASPECTOS TRABALHISTAS

- Empregado
- CLT por tempo determinado
- Trabalhador Autônomo
- Estagiário
- Voluntário
- Remuneração de Dirigente
- E Social

ESTRUTURAÇÃO DAS FUNÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Orçamento, Fluxo de Caixa, Plano de Contas,
Centros de Custos

SITUAÇÃO ATUAL

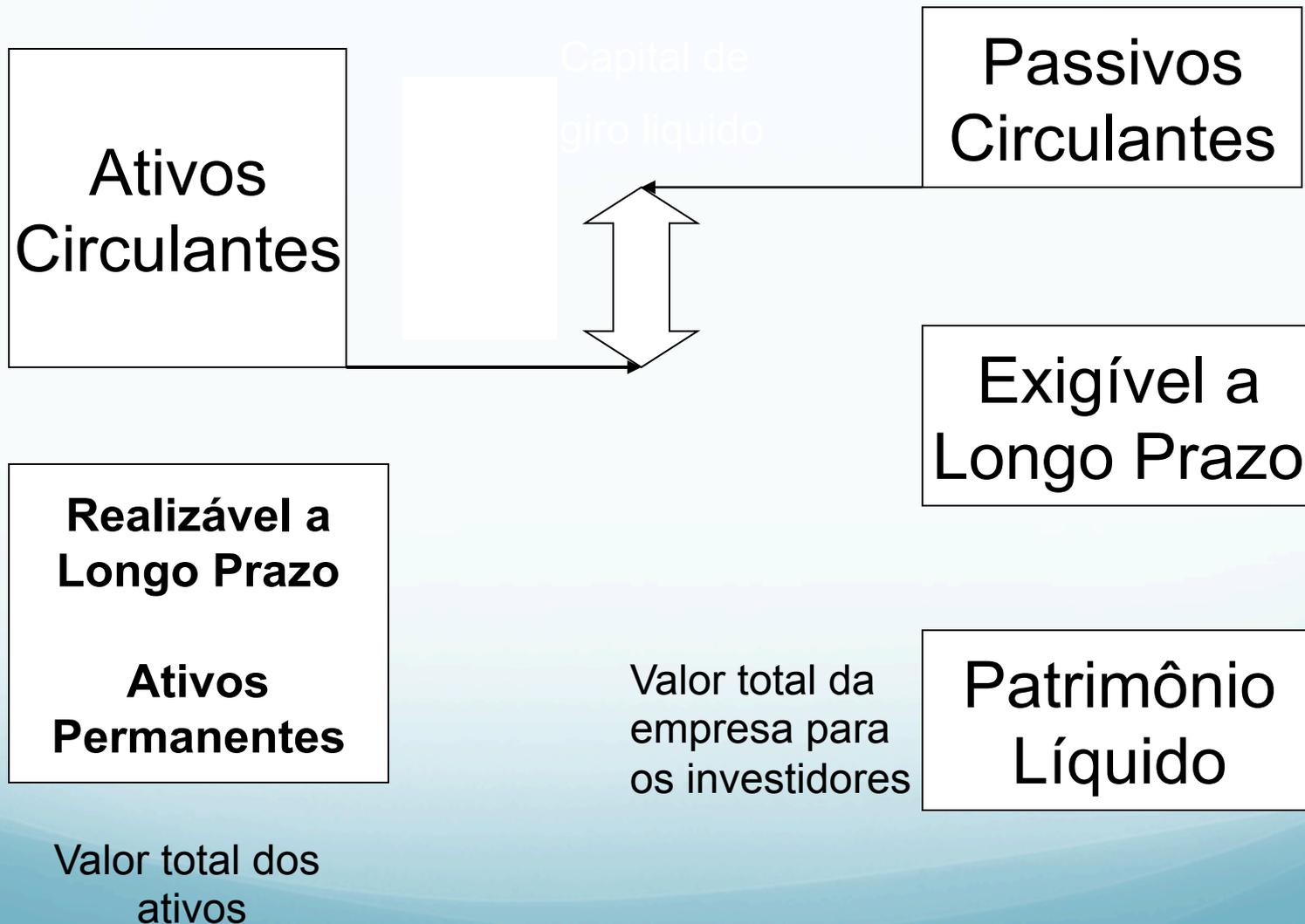


ESTRUTURA IDEAL



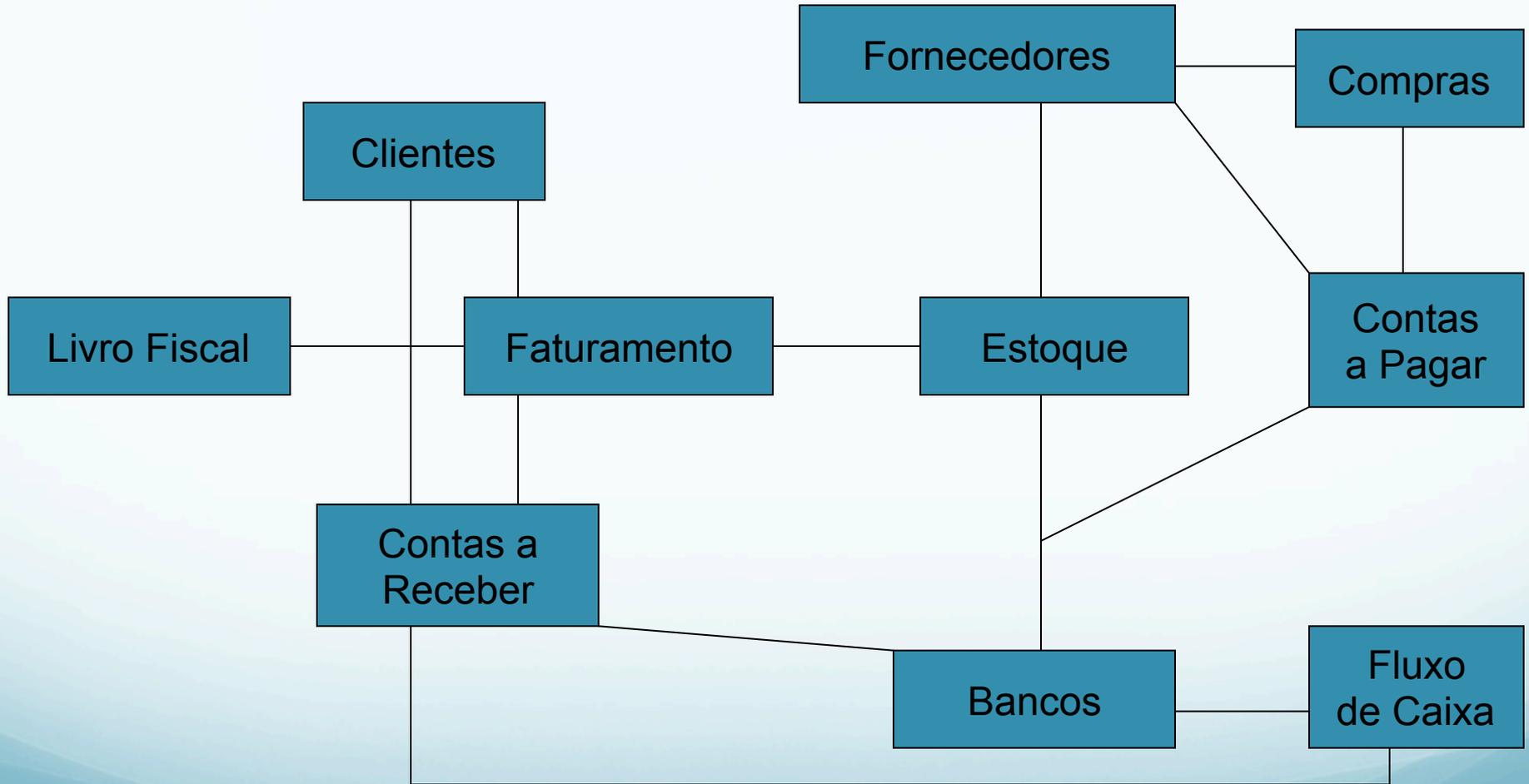
CONTROLE FINANCEIRO

ESTRUTURA DE CAPITAL



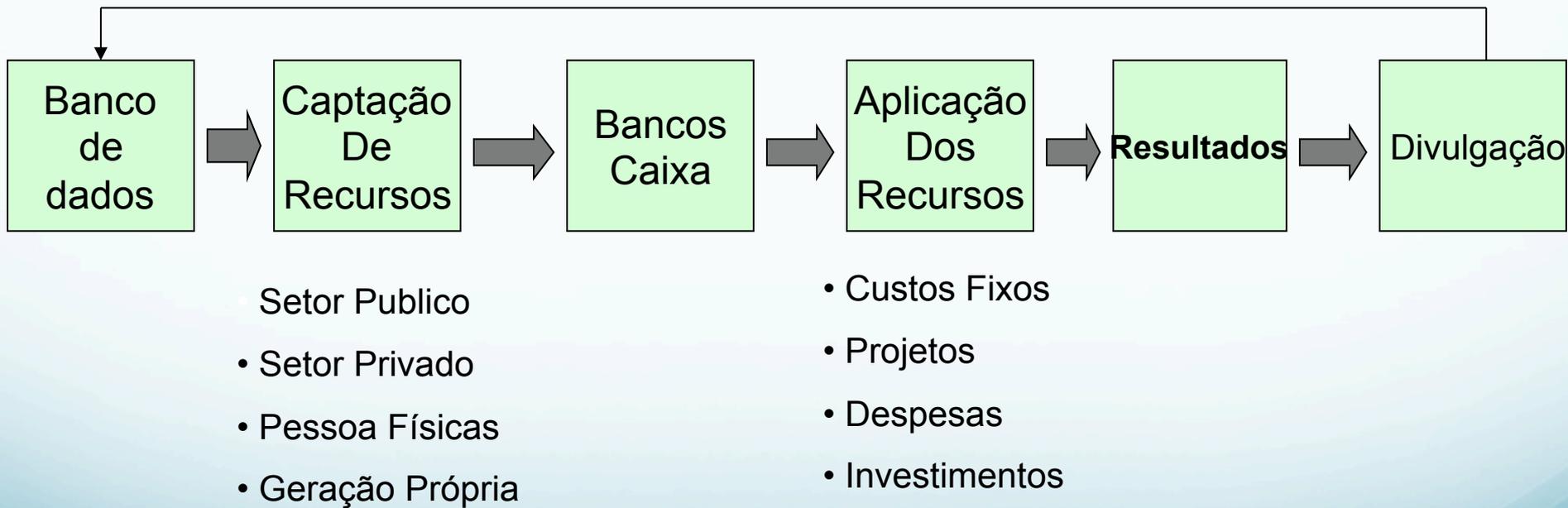
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segundo Setor



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terceiro Setor



NATUREZA DOS RECURSOS

- **RESTRITOS OU VINCULADOS** – RECURSOS DE TERCEIROS – RECURSOS PÚBLICOS OU PRIVADOS – “DINHEIRO CARIMBADO”- NÃO AGREGA AO PATRIMÔNIO
- **IRRESTRITOS OU NÃO VINCULADOS**– RECURSOS PRÓPRIOS – DOAÇÕES ESPONTÂNEAS – GERAÇÃO DE RENDA – AGREGA AO PATRIMÔNIO

FONTES DE RECURSOS

RECURSOS RESTRITOS OU VINCULADOS

- RECURSOS PÚBLICOS (Convênios, Termos de Parcerias)
- RECURSOS PRIVADOS
- INCENTIVOS FISCAIS
- PATROCÍNIOS - ISS
- RECURSOS INTERNACIONAIS - ITCMD

FONTES DE RECURSOS

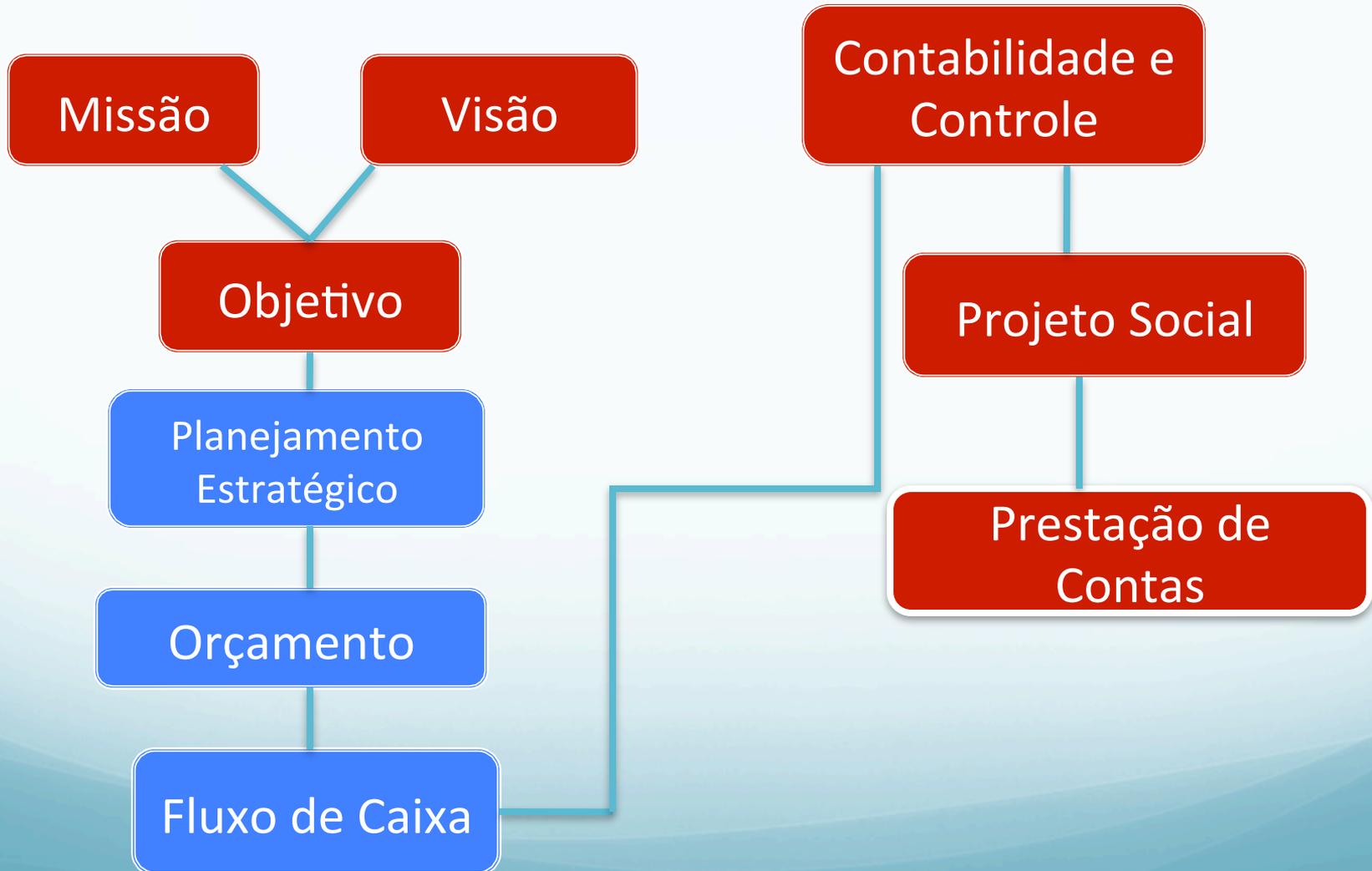
RECURSOS IRRESTRITOS OU NÃO VINCULADOS

- DOAÇÕES ESPONTÂNEAS - ITCMD
- ENDOWMENT – FUNDO PATRIMONIAL
- MENSALIDADES
- EVENTOS
- MICRO DOAÇÕES
- NOTA FISCAL PAULISTA
- GERAÇÃO DE RENDA

NATUREZA DAS DESPESAS

- **DIRETAS OU VINCULADAS** – DESPESAS DIRETAS DE PROJETOS – RECURSOS PÚBLICOS OU PRIVADOS – PREVISTAS NO ORÇAMENTO DO PROJETO.
- **INDIRETAS OU NÃO VINCULADAS** – DESPESAS QUE NÃO SERÃO PAGAS PELOS PROJETOS – CUSTO FIXO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PLANEJAMENTO

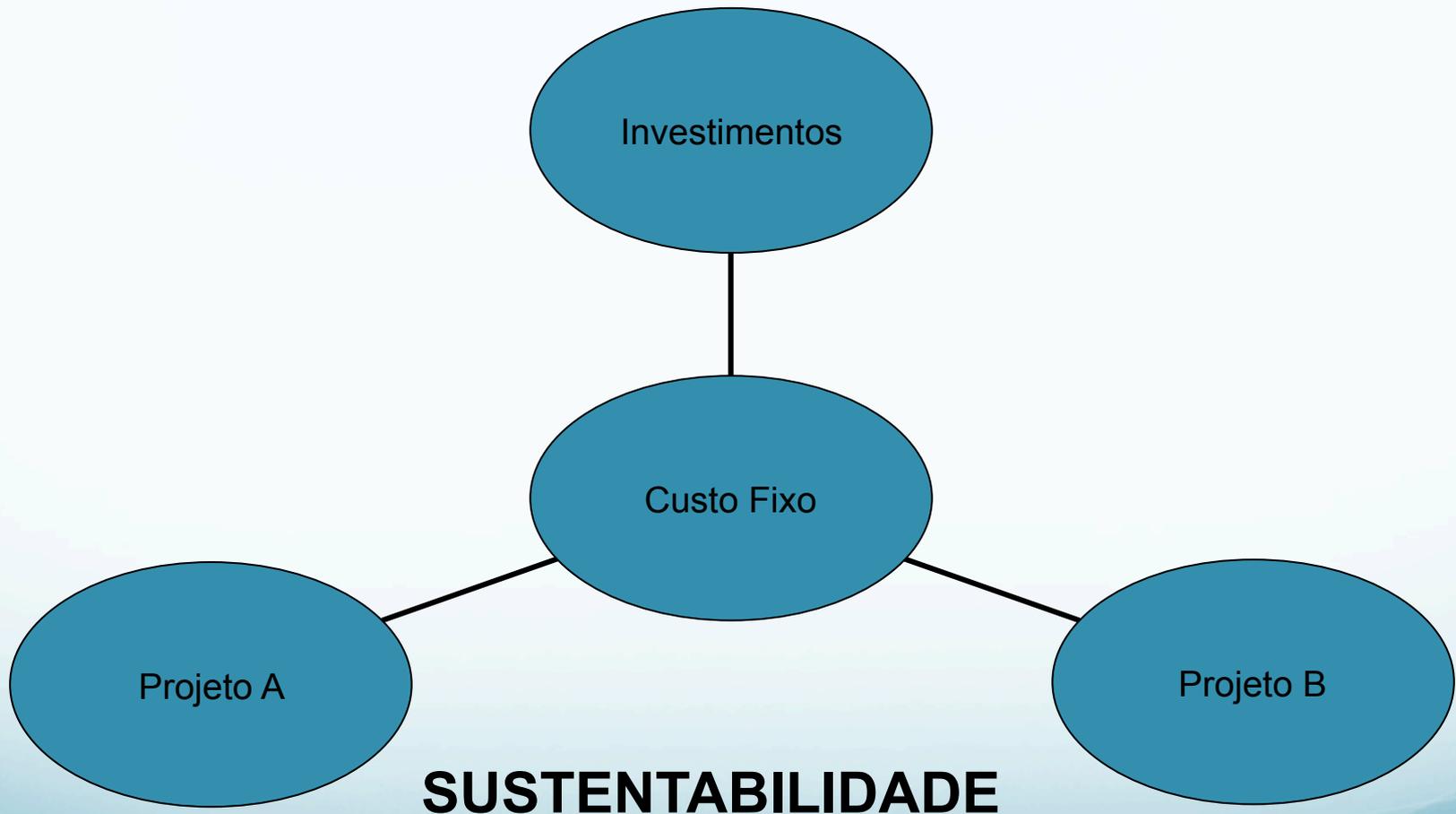


ORÇAMENTO

- Orçamento é um instrumento de natureza econômica elaborado com o objetivo de prever determinados valores que serão utilizados para determinados fins

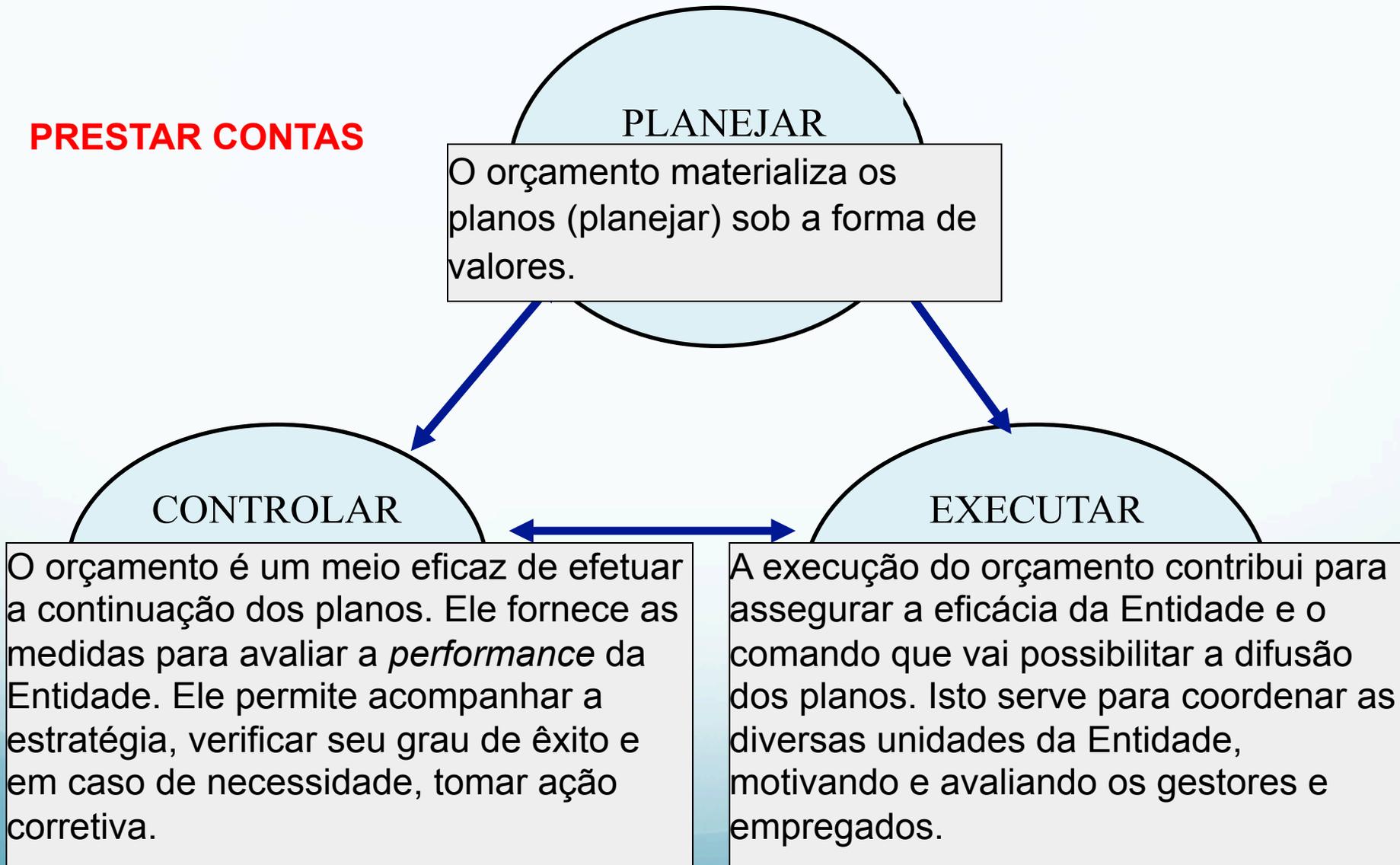
O orçamento demonstra de modo transparente e objetivo, a maneira como se pretende aplicar os recursos que se precisa obter

TIPOS DE ORÇAMENTO



FUNÇÕES DO ORÇAMENTO

PRESTAR CONTAS



ESTIMATIVAS

- Quantidades
- Custos unitários
- Padrões
- Base “Zero”
- Histórico - Contabilidade

ORÇAMENTO DE PROJETOS

FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de Caixa tem por objetivo primordial a projeção das entradas e das saídas dos recursos financeiros de uma Entidade em um determinado período de tempo.

- Antecipar a necessidade de recursos
- Controlar os desembolsos
- Aplicar os excedentes

COMO PREPARAR

- Visão global
- Conhecer em detalhes as operações
- Apurar os gastos fixos
- Projetar os gastos variáveis
- Projetar a receita
- Considerar os saldos e experiências anteriores
- Estabelecer o período
- Revisar periodicamente

FLUXO DE CAIXA

Modelo Prático

CONTROLE CONTÁBIL

DEFINIÇÃO

A Contabilidade é um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de sua contabilização

TÍTULOS E REGISTROS

Entidade sem fins lucrativos

Código Civil – Lei 10.825/03 e Código Tributário Nacional

OSCIP – Lei 9790/99

Filantrópica – CEBAS – Lei 12.101/09 e
12.868/13

Organização Social – OS – Lei 9637/98

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

Tradução e adaptação das normas IFRS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

46 pronunciamentos

www.cpc.org.br

TERCEIRO SETOR

13.019/14

LEI 12.101/09
LEI 12.868/13

LEI 9.790/99



LEI 11.638/07

NORMAS IFRS

ITG 1000

LEI 12.249/10

ITG 2002

LEI DA LAVAGEM DE DINHEIRO

USUÁRIOS

- ASSEMBLÉIA GERAL
- CONSELHO FISCAL
- CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
- CNAS - MINISTÉRIOS
- INSS - RECEITA FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO
- TRIBUNAIS DE CONTAS
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU
- RECEITA FEDERAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

NORMAS CONTÁBEIS DO TERCEIRO SETOR

- ITG 2002 – Entidades sem Fins Lucrativos
- R1 – revisão em 2015
- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas - PMEs
- Caderno de Procedimentos Aplicáveis à Prestação de Contas das Entidades do Terceiro Setor
- Livro do CRC PR – Contabilidade PME E ESFL

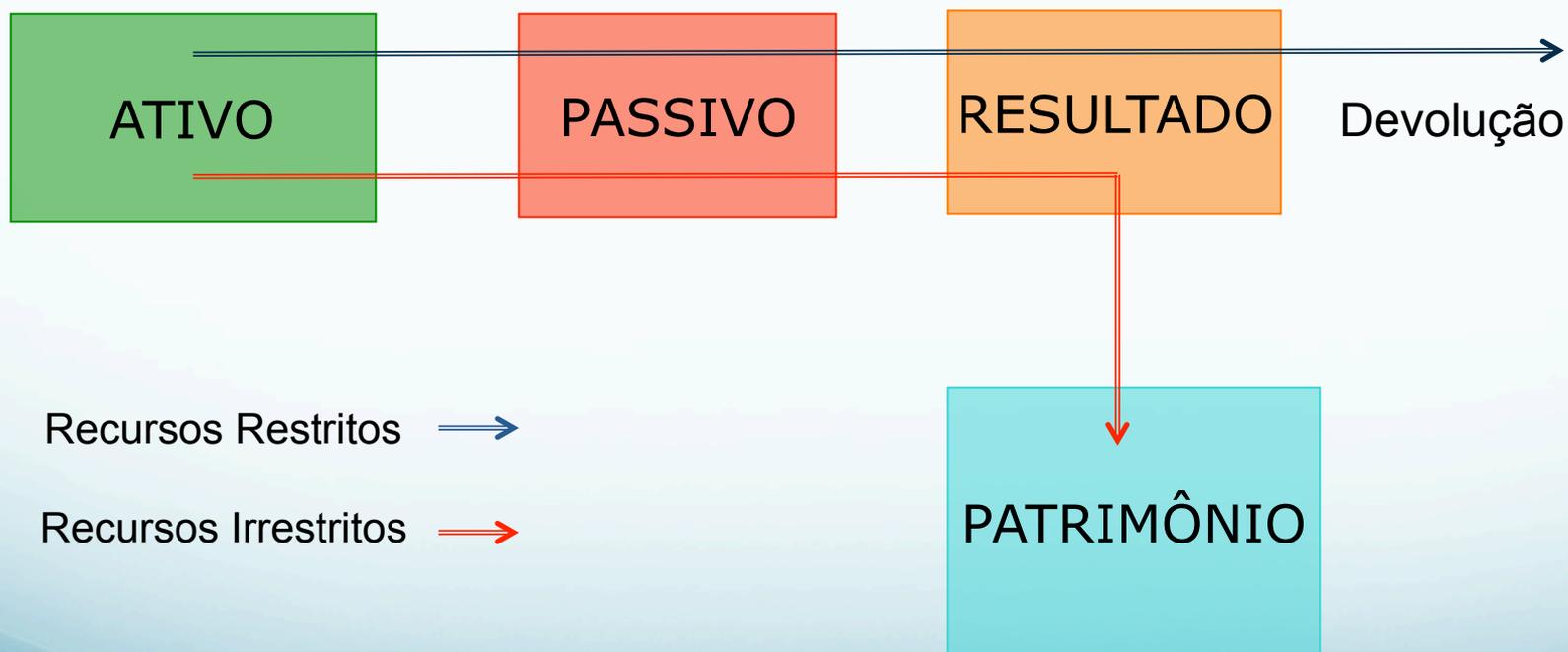
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE



ITG 2002

SUBSTITUI A NBC T 10.19 – RES 877/00

FLUXO CONTÁBIL DOS RECURSOS



PLANO DE CONTAS

- A entidade deverá criar PLANO DE CONTAS CONTÁBIL, ESPECÍFICO às suas finalidades e em perfeita consonância com seu Estatuto Social, suas Atividades e às Normas Técnicas. Esse plano deverá contemplar as Receitas, Despesas e Gratuidades de forma segregada e detalhada.

**LISTA DE NOMENCLATURAS OU
RUBRICAS IGUAIS ÀS DO ORÇAMENTO**

CENTROS DE CUSTOS

Forma adicional de acumular as informações contábeis para melhor análise, gerenciamento e reporte das operações de um negócio.

CENTROS DE CUSTOS

Conta Contábil	Centros de Custos			Geral
	Projeto A	Projeto B	Projeto C	
Ativo				
Passivo				
Receitas				
Despesas				

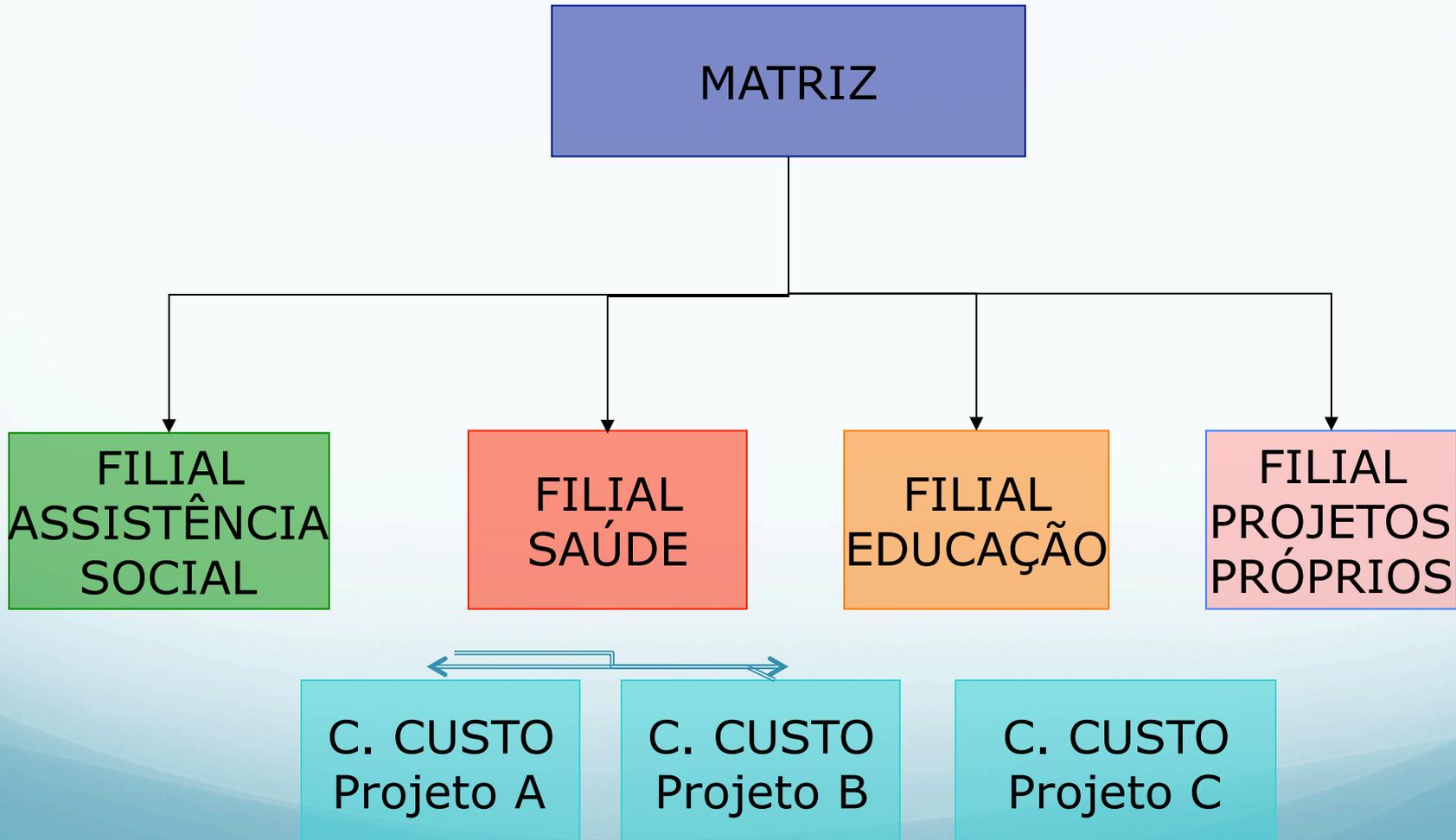
SISTEMA CONTÁBIL

- A ENTIDADE deverá manter um sistema contábil adequado ao porte e ao volume das informações produzidas. Deverá, portanto, investir em bons profissionais e em sistemas que sejam capazes de trazer informações e agregar valores.

FILIAL
CENTRO DE CUSTOS
SISTEMA INTEGRADO

(Financeiro, folha, patrimônio, contabilidade)

ESTRUTURA DA CONTABILIDADE



PROJETOS

- Educação : Cursos (Contábeis, Administração, Marketing, etc) Creche
- Saúde : Internação, Ambulatório, etc
- Assistência Social : Programas / Serviços:
Esporte: Lazer, Profissionalização,
Alfabetização, etc.

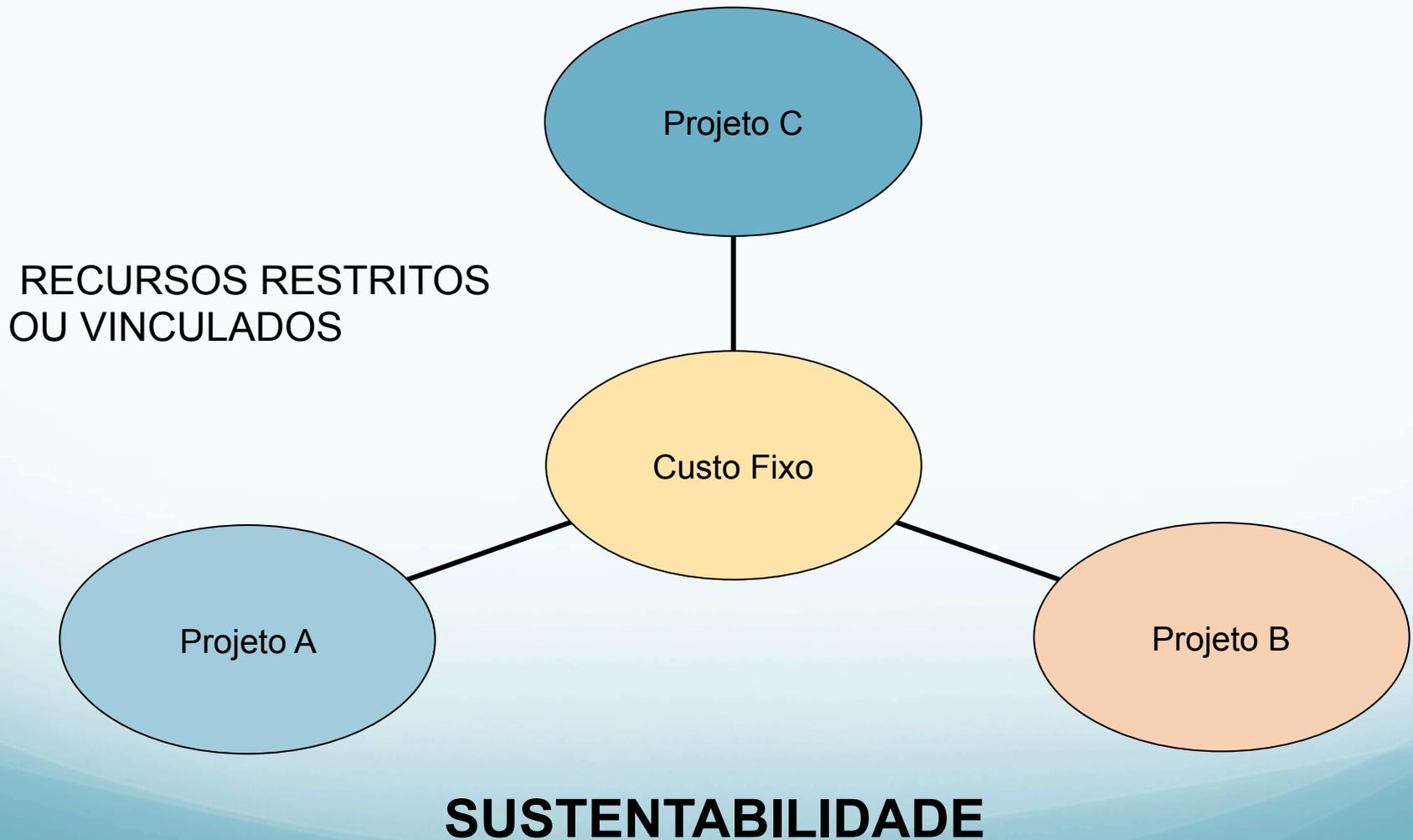
Projetos

RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de Centro de Resultado

	Julho			Acumulado		
	Orçado	Real	Variação	Orçado	Real	Variação
Receitas						
Despesas						
Resultado						
Qtd. de Atendimento						
Custo do Atendimento						

VISÃO GERAL DOS CUSTOS



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado
- Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Notas Explicativas

PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- ENTIDADE COM O TÍTULO DE UPF QUE UTILIZA RECURSOS PÚBLICOS - **Extinto**
- LEI 13.019/14 – OSC PARA UTILIZAR RECURSOS PÚBLICOS DEVE PREVER NO ESTATUTO QUE DARÁ PUBLICIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CERTIDÕES NEGATIVAS – **Artigo eliminado**

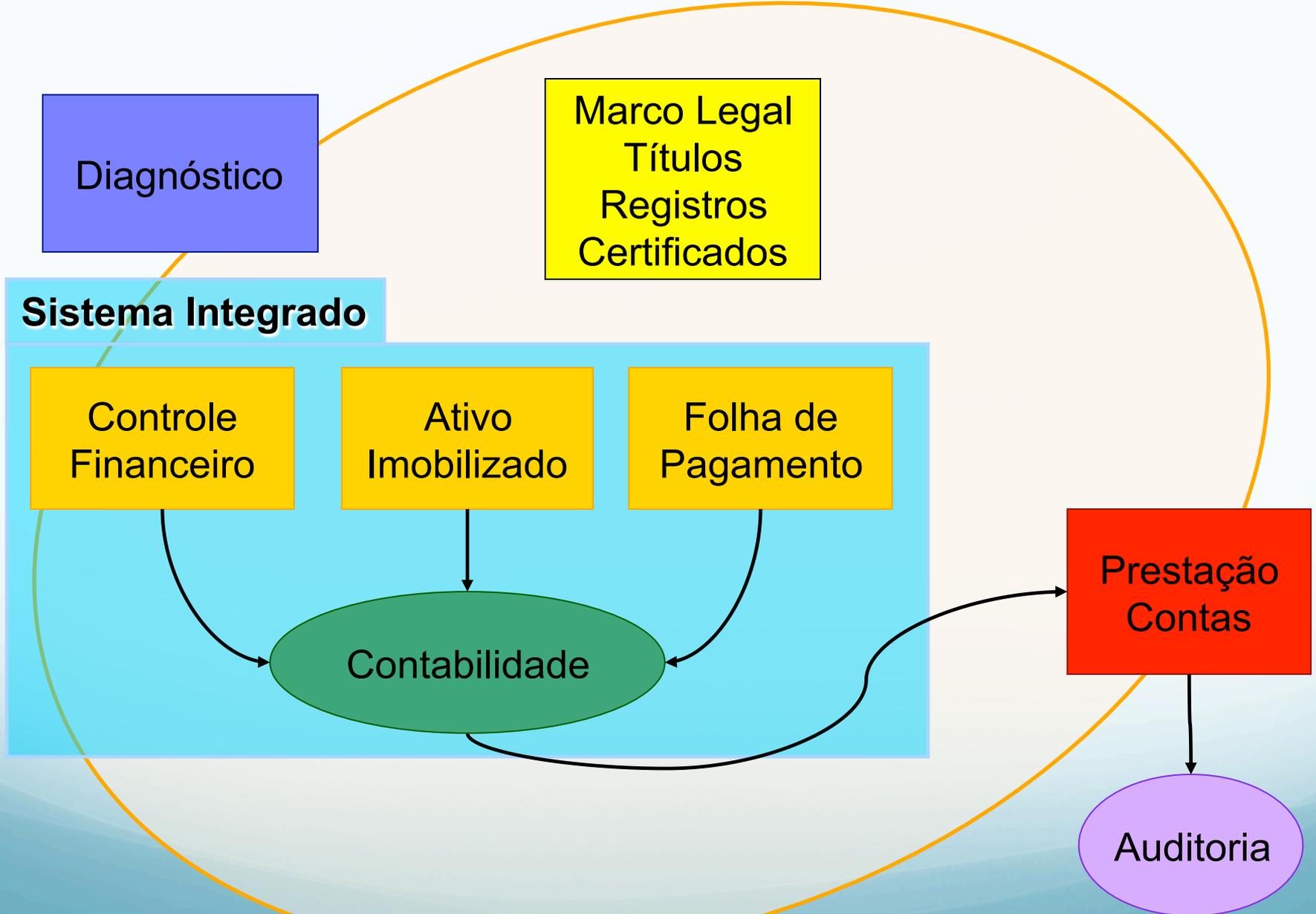
TRANSPARÊNCIA

AUDITORIA

- Lei 9.790/99 E DECRETO 3.100/99 – OSCIPs
- LEI 9.637 - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E CONTRATOS DE GESTÃO
- Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/14 (DECRETO 8.242/14 – ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
- DOADORES E GOVERNOS
- MELHORIA DOS CONTROLES INTERNOS

TRANSPARÊNCIA

VISÃO GERAL



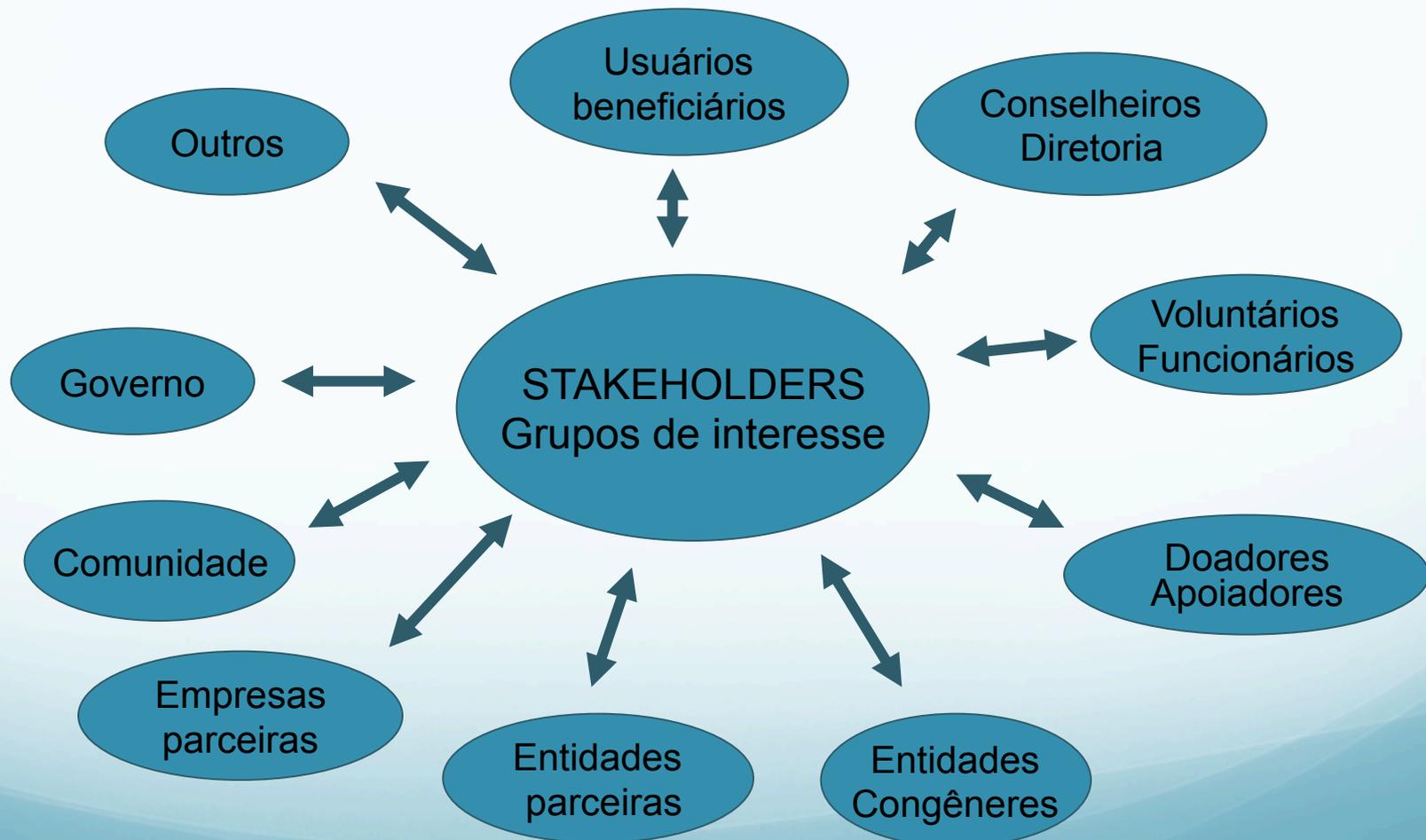
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Visão Geral



INDICADORES DE DESEMPENHO

PÚBLICOS INTERESSADOS



ÓRGÃOS CONTROLADORES

- ASSEMBLÉIA GERAL
- CONSELHO FISCAL
- MINISTÉRIOS
- RECEITA FEDERAL - INSS
- MINISTÉRIO PÚBLICO
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – www.mj.gov.br
- CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
- TRIBUNAL DE CONTAS – www.tce.sp.gov.br
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – www.cgu.gov.br

TENDÊNCIAS DE INFORMATIZAÇÃO

- Títulos, Registros e Qualificações
- Sped Contábil
- E - Social
- SICONV
- Investidores Sociais – Públicos e Privados
- SICAP
- COAF – Lei 9.613/98 e 12/683/12
- Lei 12.527/11 – Decreto 7.724/12 artigo 63 - Lei da Transparência

TIPOS DE RECURSOS

- Privados - Investimento Social
- Públicos
 - Convênios - siconv
 - Subsídios
 - Auxílios
 - Termo de Parceria
- Incentivos Fiscais
 - Doações
 - Leis de Incentivo (Rouanet)
 - CMDCA

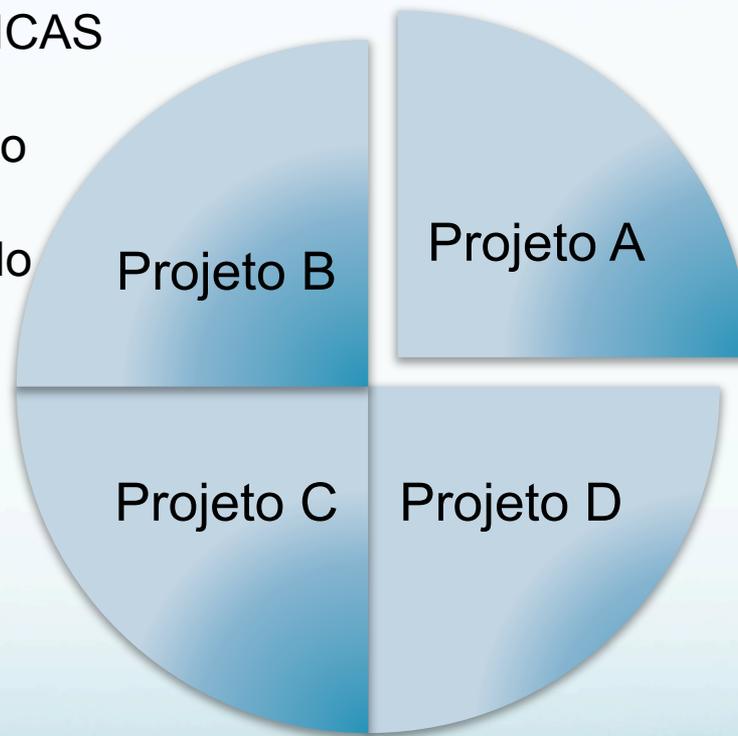
[Lei 13.019/14 - Compilada](#)

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Investimento Social Público

Investimento Social Privado



ATIVIDADES GENÉRICAS

Governança

Órgãos Reguladores

Órgãos Tributários

Órgãos Fiscalizadores

CONTABILIDADE TOTAL E POR PROJETOS

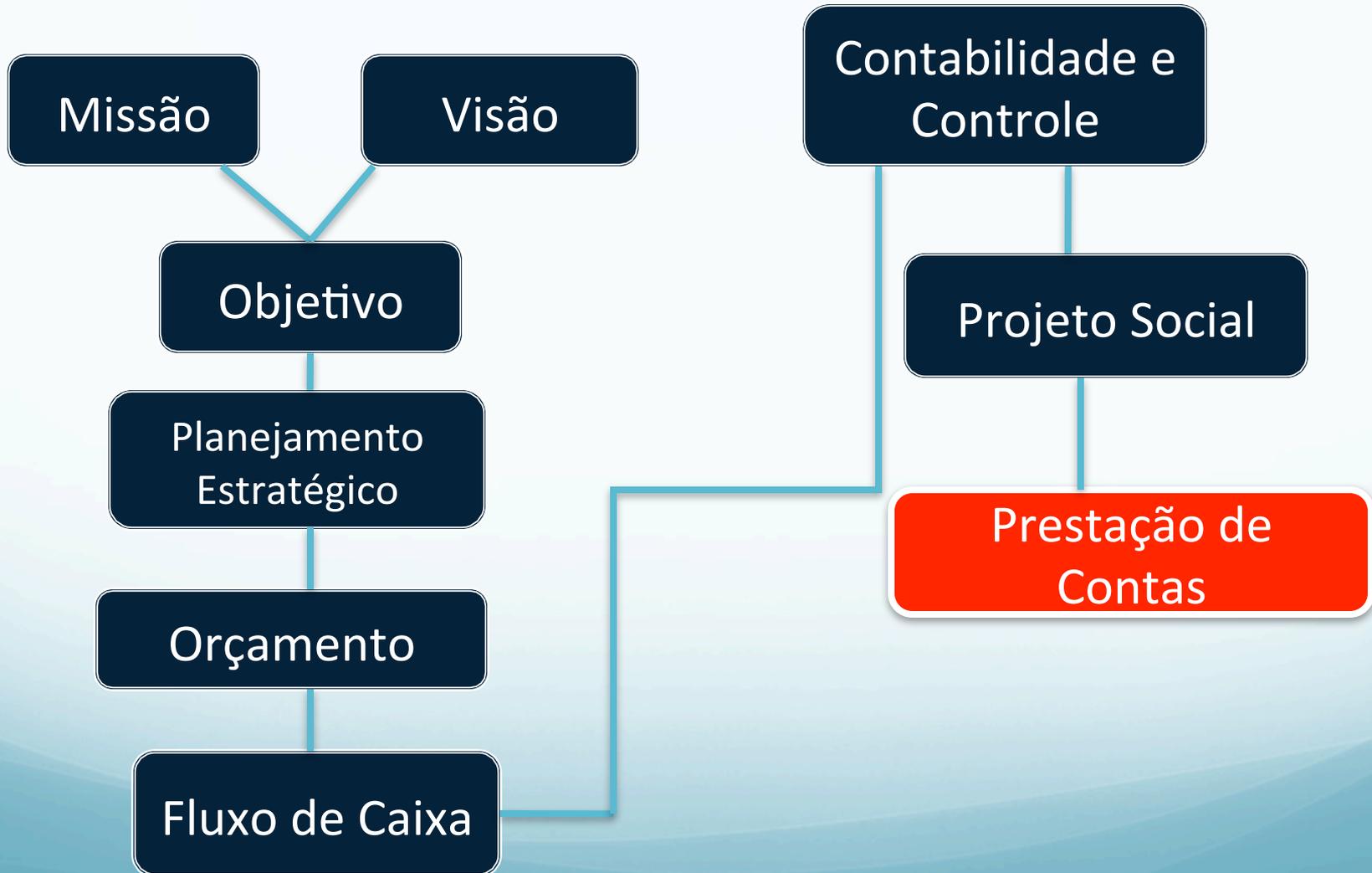
PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Contabilidade
- Orçamento

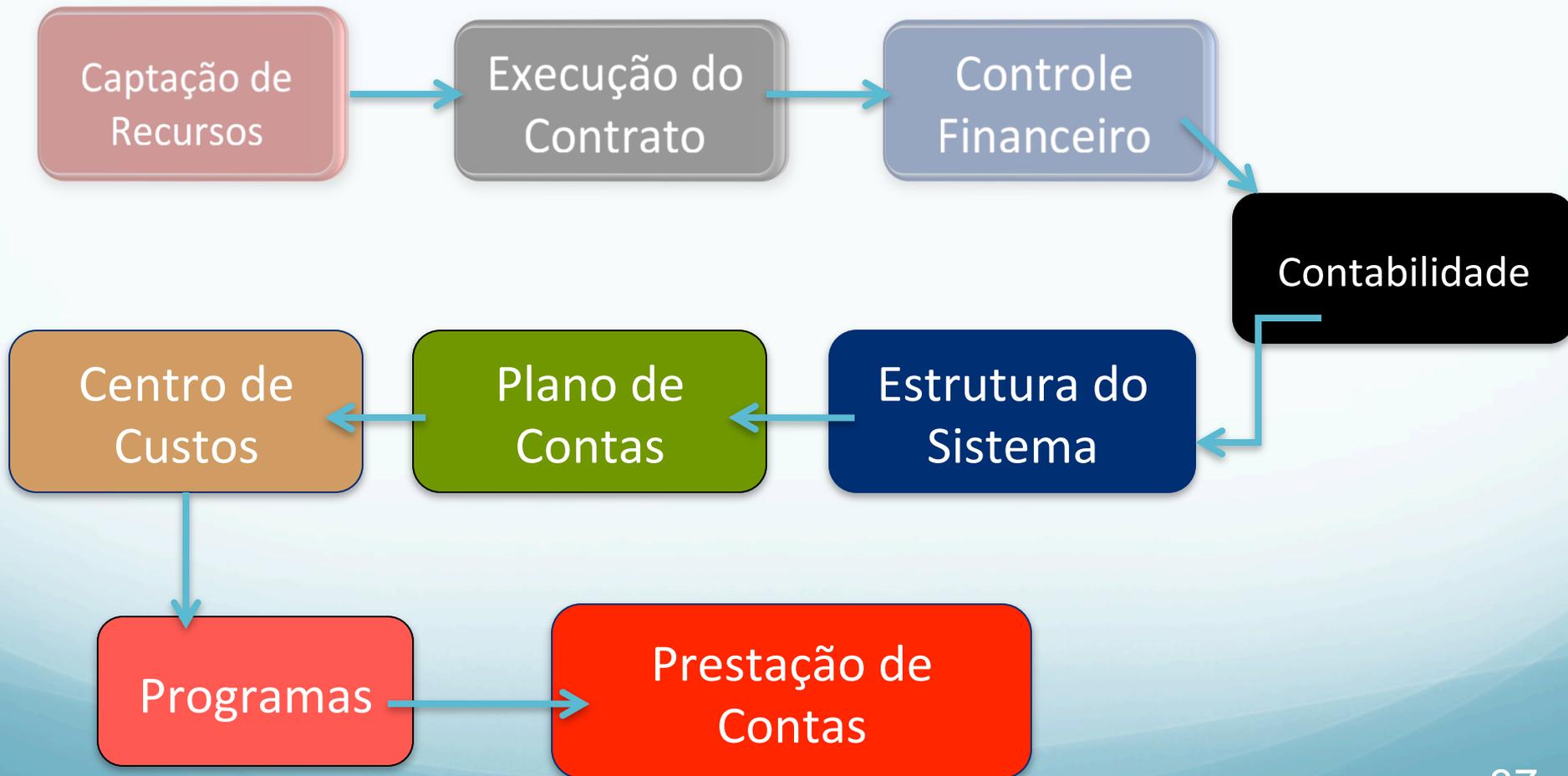
- Documentação Suporte

- Extrato Bancário

PLANEJAMENTO



PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Estatutos
- Regimento Interno
- Legislação Aplicável - SICONV
- Tribunal de Contas – IN 2 do TC-SP
- Normas de execução e prestação de contas
- Orçamento
- Contra-Partida
- Contrato/ Convênio

EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Planejamento
- Contratação de Terceiros
- Processo Seletivo
- Contrato
- Funcionários CLT
- Licitações

ÉTICA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTRATADAS

FINANCEIRO

- Desembolsos
- Conta corrente específica
- Tributos na fonte
- Identificação e controle dos desembolsos
- Conciliação bancária
- Permissões legais e contratuais

DOCUMENTAÇÃO SUPORTE

CONTABILIDADE

- Normas e critérios contábeis – Passivo ou Receita
- Contabilização de convênios
- Plano de contas
- Centros de custos
- Conciliações
- Balancetes mensais
- Integração com o financeiro

RASTREABILIDADE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Padrões
- Prazos
- Conciliações – Bancos/Contabilidade
- Documentos suporte
- Notas Explicativas
- Suporte contábil (diário/razão)
- Eficiência na aplicação dos recursos

TRANSPARÊNCIA

REGIMENTO INTERNO

- Procedimentos e Normas
- Responsabilidades
- Macro-processo
- Controle
- Prestação de contas

INSTRUMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

VISÃO PRÁTICA

Investimento Social

- Público
- Privado
- Associados
- Órgãos Reguladores
- Órgãos Tributários

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Investimento Social Público

[LEI 13.019/14](#)

MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

EDITAIS



CHAMAMENTO
PÚBLICO

COMPETITIVIDADE

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- ABRANGÊNCIA
- TRANSPARÊNCIA
- TERMO DE COLABORAÇÃO
- TERMO DE FOMENTO
- CHAMAMENTO PÚBLICO
- PLANO DE TRABALHO
- NORMA DE COMPRAS
- ELEGIBILIDADE
- TRABALHO EM REDE
- CONSELHO COMUNITÁRIO
- PRESTAÇÃO DE CONTAS
- FOCO NO RESULTADO SOCIAL
- SANÇÕES

ANÁLISE ESTRATÉGICA

- CAPTAR OU NÃO CAPTAR RECURSOS PÚBLICOS
- ANÁLISE DOS PROCESSOS E CONTROLES
- AVALIAÇÃO DOS RISCOS E BENEFÍCIOS
- ANÁLISE DA COMPETITIVIDADE DA ENTIDADE

REVISÃO DO ESTATUTO

- OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL
- CONSELHO FISCAL – **eliminada a exigência**
- NORMAS DE CONTABILIDADE
- PUBLICAÇÃO ANNUAL – **eliminada a exigência**
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- RELATÓRIO DE ATIVIDADES
- CERTIDÕES NEGATIVAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Investimento Social Público

SICONV

Órgãos Fiscalizadores

TC-SP

IN 02 TC-SP

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Investimento Social Privado

CADASTRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relação das crianças com o próprio tratamento

Influência da atuação dos Doutores da Alegria na maneira com que a criança lida com a experiência da internação/tratamento, segundo os profissionais de saúde.

As crianças ficam mais à vontade com o ambiente do hospital

96,3%

As crianças ficam mais ativas (motivadas e falantes)

95,4%

As crianças ficam mais colaborativas com os profissionais da saúde

89,2%

As crianças apresentam evidências clínicas de melhora

85,4%

As crianças se alimentam melhor

77,7%

As crianças aceitam mais os exames e procedimentos médicos

74,3%

Relação dos profissionais de saúde com a equipe de trabalho

Impacto dos Doutores da Alegria nas relações dos profissionais de saúde entre si.

56,8%

Maior disponibilidade para escutar colegas

49,5%

A equipe está mais coesa

45,8%

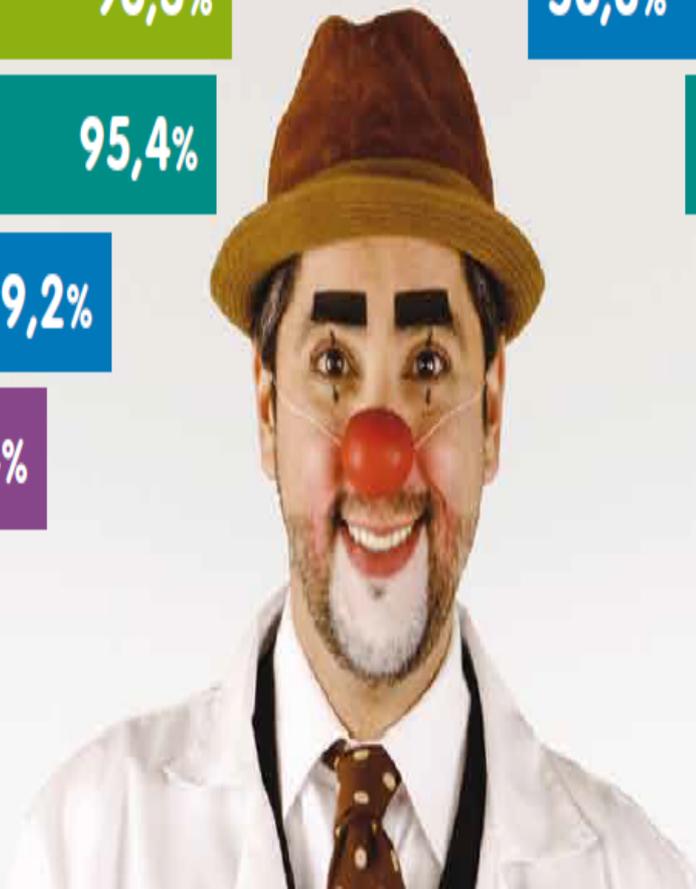
Abriu-se espaço na equipe para se falar de questões delicadas e sensíveis

40,4%

À vontade para opinar junto à equipe

35,5%

Passou a conversar com pessoas com as quais não conversava



PRESTAÇÃO DE CONTAS

PLANILHA PRÁTICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Associados
- Órgãos Reguladores
- Órgãos Tributários

OBRIGADO

José Alberto Tozzi
www.tozzi.com.br
tozzi@tozzi.com.br

FAN PAGE
[https://www.facebook.com/TozziTerceiroSetor?](https://www.facebook.com/TozziTerceiroSetor?ref=bookmarks)
[ref=bookmarks](https://www.facebook.com/TozziTerceiroSetor?ref=bookmarks)